



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N. 139/2023-PMC-GP

Coari, 28 de agosto de 2023.

A sua Excelência a Senhora
Vereadora JENAY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 23/2019 para análise e deliberação.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 23/2023, que *Altera § 1º, do artigo 4º, da LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019, que Institui o Programa Municipal Mente Aberta, e dá outras providências.*

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 357

Folha nº: 56

Data: 30/08/2023

Hora: 11:42



Responsável



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 024/2023-PMC-GP

Coari, 28 de agosto de 2023.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coari

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que *Altera § 1º, do artigo 4º, da LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019, que Institui o Programa Municipal Mente Aberta, e dá outras providências.*

Projeto destinado a executar ações de prevenção ao consumo, comércio e tráfico de drogas, por meio de ações socioeducativas, de promoção social, de saúde e direitos humanos, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cidadania, no que concerne à proteção social básica e especial, com respeito às especificidades próprias do desenvolvimento biopsicossocial da faixa etária deste público beneficiário.

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevada apreço e distinguida consideração.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera § 1º, do artigo 4º, da LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando que o § 1º, do artigo 4º, da LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019, tem como duração o prazo de 12 (doze) meses;

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 4º Fica o município autorizado a conceder auxílio financeiro aos beneficiários do programa Mente Aberta.

§ 1º o auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante 18 (dezoito) meses, transferido à família, em nome dos pais ou responsáveis dos beneficiários;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 28 DE AGOSTO DE 2023.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari



**COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COARI.
PARECER CONJUNTO N. 027/2023**

**“ALTERA § 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019”.**

I - RELATÓRIO

Os membros das Comissões acima se reuniram, para apreciarem o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023** que **“ALTERA § 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019”**.

Conforme a Mensagem n. 24/2023, o referido Projeto destinado a executar ações de prevenção ao consumo, comércio e tráfico de drogas, por meio de ações socioeducativas, de promoção social, de saúde e direitos humanos, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cidadania, no que concerne à proteção social básica e especial, com respeito às especificidades próprias do desenvolvimento biopsicossocial da faixa etária deste público beneficiário.

II- PARECER E VOTO:

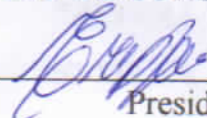
Estando o presente projeto dentro das recomendações que determina a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Coari e Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo também as técnicas legislativas é que as Comissões abaixo assinadas, após discussão e votação, ***deliberam favoravelmente a aprovação*** do **Projeto de Lei Municipal nº. 023, de 28 de agosto de 2023**, que **“Altera § 1º, do artigo 4º, da LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

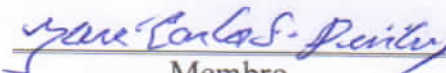


Por atender os preceitos legais, adotam o presente parecer como voto em todas as discussões em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2023.

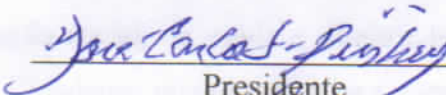
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

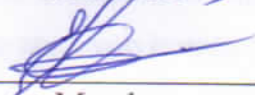

Presidente

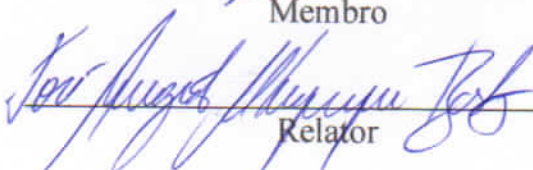

Membro

Relator

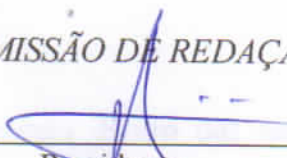
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Presidente

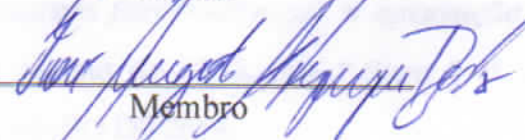

Membro


Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO


Presidente


Relator


Membro



AUTÓGRAFO Nº 025/2023-CMC.

Aprova o PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 que “ALTERA § 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o art. 35, XXVI, do Regimento Interno da Câmara, c/c art. 19, XI da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Coari, de conformidade com o Parecer das Comissões Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Redação, aprovou o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023** que “**ALTERA § 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Encaminha-se o Projeto de Lei acima referenciado, para sanção do Prefeito Municipal, com fulcro no art. 78, IV, Lei Orgânica Municipal e 181 do Regimento Interno da Casa, haja vista sua aprovação pelos Pares desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2023.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

1º. Secretário

JOSIELY CABRAL DA GAMA

2º. Secretária



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Remeta-se PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **QUE ALTERA § 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019**, para análise e parecer da Comissão de Redação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, em 31 de agosto de 2023.

Orelilson de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____

Presidente da Comissão de Redação



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Remeta-se PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **QUE ALTERA § 1º, DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 29 DE JULHO DE 2019**, para análise e parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, em 31 de agosto de 2023.

Orleilson de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____

Gilvan Roberto de Souza
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça